



ERRATA Nº 01/2019/CMDCA

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada no Município de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária no dia 05/06/2019 e conforme o estabelecido na Lei Federal nº 13.824 de 9 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir do Edital nº 01/2019/CMDCA, 5.4.

É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha Unificado o membro do Conselho Tutelar que tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Retificar o edital nº 01/2019/CMDCA, conforme o disposto abaixo:

Onde se lê:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Leia-se:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novos processos de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Paragrafo Único: A alteração a que se referi o artigo acima é de conformidade com a Lei Federal nº 13.824 de 9 de Maio de 2019, que altera o Art. 132 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Maria do Pará, 07 de Junho de 2019.

Comissão de Escolha

Ana Cristina Oliveira Machado
Governo

Francisca Lima da Silva Nascimento
Sociedade Civil

Luis Magno Lopes Raiol
Sociedade Civil

Sheullen Tayana da Silva
Governo